



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3093

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 060/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **03/01/2023**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, **GLOBAL**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, caminhões e máquinas (reabertura), do Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 67.810,22 (Sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL compras <https://bll.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 14 de dezembro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4577/2022

Lidianópolis, 14 de dezembro de 2022

SÚMULA – Dispõe sobre o percentual e o valor atualizado da U.F.L. (Unidade Fiscal do Município de Lidianópolis), para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três), e dá outras providências.

O Senhor Adauto Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 86, inciso XII e 97 inciso I, da Lei Orgânica do Município e

Considerando, o Decreto 4330/2022 que fixou o valor da U.F.L. (Unidade Fiscal de Lidianópolis), em R\$ 201,77 (duzentos e um reais e setenta e sete centavos) para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), com o cálculo do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor) entre os meses de janeiro à dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a U.F.L. (Unidade Fiscal de Lidianópolis) para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três), pela variação acumulada de **5,21%, (cinco vírgula vinte e um por cento)** através do índice oficial do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), compreendido entre o período de janeiro à novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º - O valor da U.F.L. (Unidade Fiscal de Lidianópolis), será fixado a partir de 01/01/2023 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três) em **R\$ 212,28 (duzentos e doze reais e vinte e oito centavos)**.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3093

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

Art. 3º - O presente Decreto será publicado e entrará em vigor a partir de 01/01/2023 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três), e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL CINCO DE JUNHO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.
CONTRATADO: Minetto & Milan - Ltda
CNPJ: 08.104.096/0001-40

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e ar condicionado que serão destinados para a câmara de vereadores do município de Lidianópolis.

VALOR TOTAL: R\$ 13.590,00 (Treze mil, quinhentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(Doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2022.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2022, homologada em 14/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| a) Processo Nº: | 80/2022 |
| b) Licitação Nº: | 13/2022 |
| c) Modalidade: | Dispensa: |
| d) Data da Adjudicação e Homologação: | 14/12/2022 |
| e) Objeto Adjudicado e Homologado: | Aquisição de equipamentos de informática e ar condicionado que serão destinados para a câmara de vereadores do município de Lidianópolis |

01.031.0001.2.001. - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3093

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

Fornecedor: Minetto & Milan - Ltda
CNPJ/CPF: 08.104.096/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Notebook A315-58-573P, Intel I5, 8GB RAM,256GB SSD, 15,6" WINDOWS 11	2	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
2	Antivirus Kaspersky total Security para 2 anos	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3	Multifuncional Ecotank L3150 Tanque de tinta (USB2.0/Wireless/wi-fi Direct/Bivolt)	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S frio, ON/OFF, serpentina de cobre, gás refrigerante R-410A, TAC-09CSA1/220V	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00

Valor Total Homologado - R\$ 13.590,00 (Treze mil e quinhentos e noventa reais)
Lidianópolis, 14 de dezembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

IV - TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ararigboia, nº 255, 3º andar, centro – Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.136.551/0001-26, neste ato legalmente representada pelo Diretor Administrativo – Financeiro senhor **Laertes de Lima Moraes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.030.775-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 026.487.839-62, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3093

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o valor da Bolsa Auxílio do Contrato nº. 22/2019, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Altera o valor da Bolsa Auxílio para R\$ 700,00 (setecentos reais), mantendo o Vale Transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)”.

II – O valor total do ADITIVO é de R\$ 183.840,00 (cento oitenta três mil, oitocentos quarenta reais)”.

III – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 1.393.973,39 (um milhão, trezentos noventa três mil, novecentos setenta três reais e trinta nove centavos)”, passa a ser de R\$ 1.578.113,39 (um milhão, quinhentos setenta oito mil, cento treze reais e trinta nove centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município de Lidianópolis

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS
PARA ESTUDANTES**
Laertes de Lima Moraes – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula.: 200537

2. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula.: 200835